



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 039/93 DE 05 DE ABRIL de 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓ-
VEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁR-
ZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições'
legais, e, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho'
de 1.941, alterado pela Lei nº 6.306, de 15 de Dezembro de
1.975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para
efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de ter-
ras medindo 5.862,00 metros quadrados (cinco mil, oitocentos e
sessenta e dois metros quadrados), localizada na 1ª Zona de
Várzea Grande-Mt, lugar denominado "Bosque", cujos limites e
confrontações são os seguintes:

Marco 1 - está situado no antigo "Bosque";

Marco 2 - está situado a 77,00 metros do Marco 1,
ainda no antigo "Bosque";

Marco 3 - está situado a 89,60 metros do Marco 2,
com terras de João de Tal;

Marco 4 - está situado a 145,00 metros do Marco 3,
confinando com terras devolutas e terreno de Antonio Ribeiro
da Silva e Maria de Tal;

Marco 5 - está situado a 90,40 metros do Marco 4,
ainda no antigo "Bosque";

Marco 6 - está situado a 34,40 metros do Marco 1,
ainda no antigo "Bosque".

Art. 2º - A área ora desapropriada, a que se refere



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

(refere) o Artigo 1º deste Decreto, é destinada à Construção de um Centro Educacional Municipal de 1º e 2º Graus.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande ,
05 de Abril de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

